



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Engenharia e Pequenos Reparos para Câmara do Município de Presidente Juscelino- MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Tendo em vista que o imóvel onde funciona a sede da Câmara Municipal de Presidente Juscelino- MA necessita de pequenos reparos e reforma com o intuito de melhorar e ampliar as instalações do poder legislativo, torna-se é indispensável a contratação dos Serviços de Engenharia e Pequenos Reparos para atender a demanda e consequentemente propiciar um ambiente de melhor qualidade aos usuários da Câmara.

3. PRODUTOS / QUANTIDADES / VALORES MAXIMOS ESTIMADOS:

CONFOME PROJETO BÁSICO

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / DA CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

4.1 O Material de Consumo mencionado neste Termo de Referência são caracterizados como produtos “comuns”, uma vez que são facilmente comparáveis entre si e podem ser oferecidos por diversas empresas atuantes no mercado.

4.2 A presente aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 24, da Lei 8.666/93 Decreto Federal de Nº 9.412/2018 e demais normas complementares.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

5.1 As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA, classificada conforme abaixo especificado:

01.01.01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.000 - MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DAS ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 As estimativas de preços foram obtidas por meio de potenciais fornecedores.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O presente contrato terá 31 de Dezembro de 2021 a partir da data da sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 8.1 O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
- 8.2 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 O presente contrato terá 31 de Dezembro de 2021 a partir da data da sua assinatura.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos das obras/serviços serão efetuados em reais, por medição, em cumprimento ao cronograma Físico-Financeiro da CONTRATADA, e de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos, e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da CONTRATANTE formalmente designada, acompanhada do relatório dos trabalhos desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e comprovação de que a contratada esta em dias com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

9.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

9.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.4. Comprovação de recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ISS referente ao valor do pagamento referente à medição da Obra/Serviços executados no período.

9.1.5. Comprovação do pagamento pela empresa Contratada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO/MA.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
RUA SÃO FRANCISCO, SN – CENTRO
CNPJ: 00.661.689/0001-03



“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a realização da dispensa de procedimento licitatório.

Presidente Juscelino (MA), 04 de Março de 2021.

SILVIA LILIA BARBOSA SANTOS CANTANHEDE
PRESIDENTE DA CÂMARA